

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR/FURG Nº 27, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria GR/FURG nº 3, de 25 de março de 2022, que dispõe sobre o planejamento de retomada de atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, estabelecendo a Fase 3.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GR/FURG nº 3, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“O

d. o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) “Versão 2.2” (NR).

“Art. 1º

§ 6º Tornar obrigatório o uso de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz para circulação e permanência em ambientes fechados, sendo facultativo e fortemente recomendado o uso da máscara de proteção individual (cobrindo boca e nariz) para circulação ou permanência ao ar livre.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022, tendo em vista que o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19), deliberou sobre a atualização do Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) “Versão 2.2”.

Danilo Giroldo
Reitor